

REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os(As) participantes da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo, deverão observar o disposto neste Regimento para a participação efetiva nos momentos de discussão e deliberação, bem como na eleição para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§1º A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo terá como tema central: “Cenário atual e futuro da implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Construindo um Brasil mais inclusivo”.

§2º A V Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Espírito Santo será realizada em duas etapas, sendo a primeira etapa no dia 27 de abril e a segunda etapa entre os dias 17 e 19 de maio de 2024.

§3º A primeira etapa consistirá em aprovação do Regimento Interno e eleição dos(as) delegados(as) que representarão o Estado do Espírito Santo na etapa nacional.

§ 4º A segunda etapa consistirá na fase de apresentação, discussão e elaboração de propostas baseadas nos 5 (cinco) eixos temáticos, que serão encaminhadas para a etapa nacional.

Art. 2º A Comissão Organizadora Estadual (COE) da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo tomará como documento básico de discussão o Caderno de Orientação para a realização das conferências municipais, estaduais e distrital dos direitos da pessoa com deficiência (2023) fornecido pelo CONADE (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo tem por objetivos:

I - Proteger e defender os direitos das pessoas com deficiência, uma vez que cabe ao poder público e a sociedade em geral a articulação e proposição respectivamente de Políticas para a equiparação de oportunidades entre pessoas

com e sem deficiência;

II – Construir propostas que abordem o princípio da igualdade e o direito à cidadania, bem como os aspectos da transversalidade, universalidade, da integralidade e da participação social das pessoas com deficiência;

III - Apontar diretrizes para a afirmação dos valores da solidariedade social de todos no processo;

IV - Propor estratégias de controle social para a implementação do direito da pessoa com deficiência em todas as políticas públicas;

V - Eleger e referendar os(as) delegados(as) para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VI – Reafirmar as competências e corresponsabilidades dos órgãos governamentais e não governamentais e dos demais atores que integram a organização democrática na implementação do direito da pessoa com deficiência em todas as políticas públicas;

VII - Deliberar sobre as estratégias de monitoramento da implementação das propostas oriundas das Conferências Municipais/Regionais e da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência nas três esferas da administração pública;

VIII - Estimular e apoiar a criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por serem instâncias imprescindíveis à promoção destes;

IX - Estimular a participação e o envolvimento direto de pessoas com deficiência nas instâncias de controle social;

X - Reafirmar o compromisso público e político para avançar na adesão à implementação de uma política pública que respeite a igualdade nas diferenças e que exija a participação de todos(as).

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Participarão da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo:

- a)** Delegados(as) natos(as): Conselheiros(as) titulares e suplentes do CONDEF com direito a voz e voto;
- b)** Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais/Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência com direito a voz e voto;
- c)** Convidados(as) e demais participantes apenas com direito a voz.

§1º Todos os(as) participantes da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo terão direito a se manifestarem por escrito, verbalmente ou em LIBRAS durante os debates que sucedem as palestras, nos grupos de discussão, bem como na plenária final.

§2º Aos(as) participantes surdos(as) e/ou com dificuldade na fala/articulação terão o dobro do tempo para se manifestarem e fazerem suas colocações em todos os momentos de Plenária das mesas temáticas, grupos de trabalho e plenária final.

§3º A COE disponibilizará uma pessoa de apoio para as pessoas com restrição de movimento nas mãos formularem suas propostas nos GTs e nas plenárias.

§4º A comissão organizadora disponibilizará tradutor/intérprete de Libras para as pessoas surdas formularem suas propostas nos GTs e nas plenárias, bem como garantir acessibilidade em todos os momentos da conferência.

§5º Aos(as) participantes que declararem ter deficiência visual será disponibilizado arquivo em formato digital acessível ou em Braille do regimento e das propostas referentes aos cinco eixos provenientes das conferências municipais/regionais, bem como serão fornecidas as propostas a serem votadas/apreciadas na plenária final (somente em formato digital acessível).

§6º Nos grupos de trabalho e na plenária final, quando for decretado regime de votação não será mais permitido destaques, solicitação de informações ou questões de ordem.

§7º As pessoas com deficiência (delegados e delegadas) advindas dos municípios que justificarem necessidade de apoio, comunicando, antecipadamente, através da ficha de inscrição com o nome da pessoa acompanhante terão esse direito assegurado. Em caso de falta do acompanhante, a COE se responsabilizará em fornecer profissional de apoio a pessoa com deficiência.

Art. 5º A plenária e os grupos de trabalho buscarão ser compostos de forma paritária, sendo:

I - 50% de delegados (as) governamentais representantes das áreas afins à atenção, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

II - 50% de delegados(as) não governamentais representantes das áreas afins à atenção, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 6º O credenciamento dos(as) delegados(as), convidados(as) e demais

participantes far-se-á no local do evento, no dia 27/04/2024, no período das 08:00 até a finalização da aprovação deste Regimento Interno.

§1º No impedimento do(a) delegado(a) titular, será credenciado(a) o(a) delegado(a) suplente, conforme indicação nas fichas de inscrição, oriundas das Conferências regionais/municipais, encaminhadas antecipadamente à COE, no período das 08:00 até a finalização da aprovação deste Regimento Interno, se constatado o não credenciamento do(a) delegado(a) titular.

§2º Não poderá ser credenciado à condição de delegado(a) titular o(a) participante que não tiver sido eleito(a) na sua respectiva Conferência regional/municipal.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA

Art. 7º O evento será realizado em duas etapas, a saber:

- a)** Primeira etapa: Leitura e aprovação do Regimento Interno e eleição dos(as) delegados(as) que representarão o Estado do Espírito Santo na etapa nacional;
- b)** Segunda etapa: Palestra Magna, apresentação cultural, apresentação dos temas dos eixos, organização dos grupos temáticos, apresentação, discussão e aprovação das propostas para a etapa nacional.

CAPÍTULO VI DAS ETAPAS

SEÇÃO I DA PRIMEIRA ETAPA

Art 8º A primeira etapa acontecerá no dia 27 de abril de 2024, a partir da 9:00, com credenciamento a partir da 08:00.

Art 9º A dinâmica da primeira etapa consistirá no credenciamento, cerimônia de abertura, leitura e aprovação do Regimento Interno e a eleição dos 12 (doze) delegados(as) para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§1º A eleição dos(as) 12 (doze) delegados(as) e seus(suas) respectivos(as) suplentes para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência se dará da seguinte forma:

a) 02 (dois) delegados(as) representantes do CONDEF, sendo, 01 (um) representante governamental e 01 (um) não governamental, que serão eleitos(as) por deliberação do colegiado;

b) 10 (dez) delegados(as) oriundos(as) das conferências regionais/municipais, sendo 05 (cinco) governamentais e 05 (cinco) não governamentais, que serão eleitos(as) por seu respectivo segmento.

§2º Pessoas que desejem concorrer ao pleito de delegados(as) deverão manifestar o interesse até às 13h30 do dia 27 de abril de 2024, na mesa de credenciamento da conferência, por meio de formulário próprio disponibilizado pela COE.

§3º De acordo com o Caderno de Orientação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os(as) delegados(as) com deficiência eleitos(as) que necessitarem de acompanhante devem declarar na Ficha de Inscrição de Delegados(as) e comprovarem sua condição por meio de atestado médico.

§4º Os(as) delegados(as) manifestarão seu voto levantando o crachá ou se expressando da forma que lhes for possível.

Art 10 O(A) delegado(a) eleito(a) somente terá sua eleição validada se participar das duas etapas da conferência estadual.

SEÇÃO II DA SEGUNDA ETAPA

Art. 11 A segunda etapa acontecerá entre os dias 17 a 19 de maio de 2024, com mesa de abertura às 18:00 do dia 17 de maio, com credenciamento a partir das 14:00.

Art. 12 Após a mesa de abertura, será proferida uma palestra inicial (palestra magna) que fará uma abordagem do tema central da Conferência – “Cenário atual e futuro da implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”.

§1º A palestra magna da Conferência será ministrada por um palestrante indicado pela COE.

Art. 13 Serão organizados(as) 05 (cinco) grupos de trabalho (GTs) que funcionarão em salas ambientes, com a participação de delegados(as),

convidados(as) e demais participantes, divididos(as) proporcionalmente ao percentual geral de participantes, de modo que em cada GT deverá ter 20% do número total dos(as) participantes.

§1º Os(As) delegados(as) serão divididos(as) de forma paritária dentro dos grupos de trabalho, objetivando um processo democrático e qualificado de construção de propostas.

§2º As inscrições para os grupos de trabalho serão realizadas nas mesas de credenciamento.

§3º No ato de instalação do GT será realizada a contagem e registro dos(as) delegados(as) para a qualificação do quórum que deverá ser observado durante todo o período dos trabalhos.

Art. 14 A metodologia de trabalho para a discussão nos grupos da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo levará em conta o Caderno de Orientações do CONADE, analisando e deliberando as propostas provenientes das Conferências regionais/municipais que passarem por revisão da COE, as quais deverão ser obrigatoriamente de âmbito estadual e nacional.

§1º A COE incumbir-se-á de suprimir, aglutinar e corrigir a redação das propostas advindas das Conferências regionais/municipais.

§2º As propostas provenientes das conferências regionais/municipais a serem trabalhadas nos GTs serão entregues aos(as) respectivos(as) coordenadores(as) para que os(as) participantes possam levantar destaques para supressão, alteração, junção (desde que não seja tirado o mérito da proposta), sendo submetidas à apreciação do grupo para que, após votação, seja encaminhada a plenária final, de modo:

I - As propostas que receberem um percentual entre 50 e 69% dos votos dos(as) delegados(as) presentes nos grupos de trabalho deverão ser submetidas a aprovação da plenária final, a qual poderá suprimir, adicionar ou modificar o texto;

II - As propostas com percentual igual ou superior a 70%, deverão ser submetidas a apreciação da plenária final para simples conhecimento.

§3º A COE também fará a revisão/filtragem da redação, corrigindo possíveis erros ortográficos das propostas que irão para plenária final, com objetivo de proporcionar nitidez e dar celeridade ao processo.

§4º Para cada eixo temático deverão ser aprovadas no mínimo 20 propostas para o âmbito estadual.

§5º Não terá número máximo de propostas para o âmbito estadual, porém os(as) delegados(as) deverão priorizar propostas que levem em conta a constitucionalidade, legalidade dos eixos temáticos e que objetivem o bem da coletividade bem como o tempo para elaboração das mesmas.

§6º Os grupos de trabalho deverão priorizar 5 (cinco) propostas para o âmbito nacional. Considerando o disposto nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§7º Após lidas e aprovadas as propostas advindas das etapas regionais/municipais, tendo necessidade e tempo hábil para criar propostas que abranjam problemas ainda não observados até então, os GTs poderão elaborar novas propostas com fins de proporcionar maior qualidade para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo, a serem validadas na plenária final.

§8º Nos grupos de trabalho não serão tratados outros temas específicos além dos definidos neste regimento.

Art. 15 Os grupos de trabalho, organizados conforme os eixos e respectivos subeixos, receberão as planilhas das propostas com os temas:

EIXO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social, assegurando a participação das pessoas com deficiência:

1. Conjuntura do controle social no Brasil;
2. A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
3. Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

EIXO II – Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:

1. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
2. Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;
3. Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

EIXO III – Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:

1. Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

2. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
3. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

EIXO IV – Cidadania e Acessibilidade:

1. Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
2. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
3. Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

EIXO V - Os desafios para a comunicação universal:

1. Acesso à informação instrumental e tecnológica;
2. Tecnologias assistivas na informação e comunicação;
3. Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. Os três subeixos devem servir como subtemas norteadores para o debate de cada Eixo.

Art. 16 Os grupos de trabalho, ao construírem/aprovarem suas respectivas propostas, deverão levar em conta o tema central, eixos temáticos com seus respectivos subeixos, os objetivos da conferência indicados nos incisos do artigo 3º e observar as seguintes diretrizes: a equidade e o direito de cidadania assim como as demais diretrizes constitucionais da universalidade, da integralidade, da participação social e da descentralização; a afirmação dos valores da solidariedade social e da responsabilidade de todos(as) nesse processo; as estratégias de controle social para o alcance dos objetivos delineados na proposta; a importância estratégica dos recursos humanos e financeiros para a implementação das ações;

a transversalidade do direito da pessoa com deficiência em todas as políticas públicas, articulando os entes federados, levando em conta a Convenção da ONU e Lei Brasileira de Inclusão; o desenho Universal como elemento norteador na elaboração das políticas públicas e; a necessidade de combater o capacitismo.

Art. 17 Cada grupo contará com um(a) coordenador/facilitador (coordenadora/facilitadora) e um(a) relator/digitador (relatora/digitadora) indicados(as) pela COE, e um(a) cronometrista eleito(a) pelo grupo, com as funções de:

Coordenador/Facilitador (Coordenadora/Facilitadora): coordenar os trabalhos, os horários, as votações, bem como orientar, estimular e mediar às discussões, permitir a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o processo de análise e aprovação das propostas e garantir que os textos finais das propostas sejam formulados de forma clara e objetiva.

Relator/digitador (Relatora/digitadora): sistematizar a digitação das alterações das propostas, apresentando a síntese ao grupo de cada eixo e por fim, realizar as alterações/modificações solicitadas e transcrever as conclusões dos grupos de trabalho.

Cronometrista: cronometrar o tempo de intervenção de cada participante, controlando o uso da fala pela ordem de inscrição.

§1º O(a) Coordenador(a) e o(a) relator(a) deverão, obrigatoriamente, fazer-se presente durante a plenária final, do dia 19 de maio de 2024, para retirar as dúvidas que se fizerem necessários.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 A plenária final terá as seguintes atribuições:

- a) dar ciência as propostas aprovadas com 70% ou mais do quórum instalado inicialmente pelos(as) delegados(as) nos GTs;
- b) aprovar, modificar, adicionar e/ou suprimir através de destaques as propostas advindas dos grupos de trabalho que tiverem sido aprovadas com mais de 51% e menos de 70%;
- c) apreciar e aprovar ou suprimir as moções.

Art. 19 A plenária final terá uma mesa diretora assim composta:

- a) um(a) representante da Comissão Organizadora;
- b) um(a) representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos;
- c) dois(duas) relatores(as).

Art. 20 As propostas advindas dos grupos de trabalho que forem aprovadas por maioria simples (50%+1) serão submetidas a deliberação e aprovação dos(as)

delegados(as) presentes na plenária final da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo.

Parágrafo Único. As propostas advindas dos grupos de trabalho que obtiverem o mínimo de 70% de aprovação serão apresentadas na plenária final apenas com fins de dar ciência a todos(as), considerando o quórum qualificado dos GTs.

Art. 21 A votação das deliberações dar-se-á por contraste de votação em cada proposta. Na impossibilidade de constatação visual, proceder-se-á a contagem simples dos votos.

§1º Durante a leitura das propostas, poderão ser apresentados destaques, de alteração ou supressão, verbalmente, por escrito ou em Libras.

§2º Os(As) delegados(as) terão 01(um) minuto para apresentarem o seu destaque, sendo concedido também 01(um) minuto para defesa da proposta original e, se necessário, 01(um) minuto para réplica.

§3º As propostas que não receberem destaque serão consideradas aprovadas.

Art. 22 Quando a plenária não se sentir segura para participar da votação poderá solicitar informações e dirigi-las à mesa diretora.

§1º Durante a votação das propostas advindas dos grupos de trabalho com aprovação entre 50% e 70%, o responsável pela direção dos trabalhos perguntará a plenária final se todos(as) estão seguros(as) para votar.

§2º Será permitido(a) até 03 (três) solicitações de informações, antes de entrar em regime de votação.

Art. 23 Os(as) delegados(as), convidados(as) e demais participantes poderão, a qualquer momento da conferência, pedir questão de ordem, caso algum dos dispositivos deste regimento seja violado.

Art. 24 Durante o regime de votação estará vedada a manifestação por questão de ordem e solicitação de informações.

Art. 25 Encerrado o processo de votação das propostas, se houver moções, a mesa diretora procederá a leitura e aprovação das mesmas, podendo os(as) delegados (as) presentes na plenária apresentar destaques para supressão ou solicitação de informações.

§1º Se for levantado destaque para supressão, será concedido 01(um) minuto para quem apresentou o destaque, 01(um) minuto para defesa e 01(um) minuto

para réplica.

§2º As moções deverão ser entregues à COE até às 15h do dia 18 de maio de 2024.

§3º Para serem aprovadas, as moções deverão conter, no mínimo, 1/3 de assinaturas dos(as) delegados(as) presentes com seus respectivos documentos (RG ou CPF).

§4º As moções poderão ser de apoio, repúdio e aplausos e deverão tratar de temas coletivos devendo ser de abrangência estadual e/ou nacional e serão analisadas pela mesa diretora e somente aceitas as que não dirijam ofensas de injúria e difamação, ou que tenham fins eleitoreiros.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 A Coordenação Geral dos trabalhos estará a cargo da COE.

Art. 27 Serão fornecidos certificados específicos aos(as) participantes, considerando o status de participação na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo, posteriormente, através do endereço de e-mail informado no ato do credenciamento.

Art. 28 O Relatório Final da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo será encaminhado à comissão organizadora da V Conferência Nacional com vistas a compor as propostas que serão debatidas nos grupos de trabalho, bem como informar acerca dos(as) delegados(as) eleitos(as) com seus(suas) respectivos(as) suplentes.

§1º Uma cópia do relatório será disponibilizada aos(as) delegados(as) eleitos(as) no prazo de 30 (trinta) dias após sua realização.

§2º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEF) e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) serão responsáveis em entregar aos três poderes do Estado uma cópia do relatório final da Conferência com fins de subsidiar a construção de políticas públicas.

Art. 29 Os casos omissos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COE.

**COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA
V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROGRAMAÇÃO - 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TEMA: "CENÁRIO ATUAL E FUTURO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS
INCLUSIVO".

2ª ETAPA

Dia 17 de maio – (sexta-feira)

14h às 18h – Credenciamento e Acolhida
18h às 18h20 – Atividade Cultural - Boas Vindas
18h20 às 19h10 – Abertura Oficial – Composição da mesa:
19h10 às 20:00 – Leitura e aprovação do Regimento Interno
20:30 - Jantar
22h - Repouso

Dia 18 de maio – (sábado)

07h às 08h30 – Café da manhã
08h30 às 09h30 – Palestra Magna
09h30 às 10h – Orientação sobre os Grupos de Trabalho
10h10 às 12h – Grupos de Trabalho
12h às 14h – Almoço
14h às 16h – Grupos de Trabalho
16h00 às 16h30 – Lanche
16h30 às 18:30 – Grupos de Trabalho
19h às 20h30 – Jantar
20h30 às 22h – Atividade Cultural
22h – Repouso

Dia 19 de maio – (domingo)

07h às 08h30 – Café da manhã
09h30 às 12h – Plenária Final
12h às 14h – Almoço
14h às 16h – Plenária Final
16h00 às 17h00 – Lanche

**COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO DE ESPÍRITO SANTO PARA A 5ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

REPRESENTAÇÃO/CATEGORIA	Nº DE VAGAS
Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais	10
Representante da Sociedade Civil do CONDEF	1
Representante do Poder Público do CONDEF	1
TOTAL:	12

Delegados Eleitos para V Conferência Nacional

Poder Público:

Nome	Qual tipo de deficiência
MAYRON AUGUSTO AGUIAR LUNARDI	PARALISIA CEREBRAL
KARLA FARIA MIRANDA	MOTORA
OSMAR DA SILVA	CADEIRANTE
RAPHAEL DE SOUZA MARCELINO CRUZ	VISUAL TOTAL
TIAGO TEIXEIRA ARRUDA	AUDITIVA
SANDRO BERMUDES MACHADO	VISUAL TOTAL

Sociedade civil:

Nome	QUAL DEFICIÊNCIA
MARCOS ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	VISUAL TOTAL
SUZANA LIMA DA SILVA	CADEIRANTE
PETERSON DA SILVA ESTEVES	CADEIRANTE
JOSIANE DOS SANTOS	BAIXA VISÃO
ELIAS FINAMORE CARREIRO JUNIOR	CADEIRANTE
MARIA CRISTINA MOREIRA CUNHA	-